

PROGESTÃO

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

II Seminário de avaliação

- Mesas 1 a 5: propostas para os novos contratos



6 e 7 de abril de 2017

Programação do II Seminário Progestão – 6 e 7 abril 2017

Dia 6 abril 2017 – Quinta-feira

08h30 - 09h00 Inscrição e recepção dos participantes

09h00 - 09h30 Abertura do Seminário

09h30 - 09h50 Estratégias de avaliação do Progestão conduzidas pela ANA / Objetivos do Seminário/ Nivelamento de informações

09h50 - 10h10 Apresentação dos participantes, da programação e acordos de convivência

10h10 - 10h30 Intervalo

10h30 - 11h00 Apresentação dos resultados da pesquisa DELPHI (variáveis estaduais)

11h00 - 12h00 Apresentação dos resultados da avaliação pelo IPEA (9 estados)

12h00 - 12h30 Esclarecimento de dúvidas e diálogos

12h30 - 14h00 Almoço

14h00 - 14h20 Apresentação das propostas preliminares da ANA para os novos contratos

14h20 - 14h40 Apresentação da dinâmica “World Café” e dos temas a serem debatidos

14h40 - 15h40 Diálogos e aprofundamentos (abordagem “World Café”)

15h40 – 16h00 Intervalo

16h00 - 17h30 Continuidade: diálogos e aprofundamentos (abordagem “Word Café”)

17h30 - 18h00 Avaliação dos trabalhos do dia

Dia 7 abril 2017 – Sexta-feira

09h00 - 09h15 Resgate do dia anterior

09h15 - 10h30 Apresentação dos resultados do “World Café” / Propostas do Seminário

10h30 - 10h50 Intervalo

10h50 - 11h30 Esclarecimento de dúvidas e diálogos

11h30 - 12h00 Próximos passos / Encaminhamentos

12h00 – 12h15 Encerramento

Mesa 1: CNARH (águas superficiais e subterrâneas)

- I. Disponibilizar no CNARH os **dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados** ao longo do ciclo, com base na Resolução CNRH nº 126/2011, considerando a verificação da consistência dos dados (*Períodos 1 a 5*).

- II. Complementar no CNARH os **dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados**. Poderão ser aceitas, a critério da ANA, lacunas de informação desde que devidamente justificadas pela entidade estadual (*Períodos 1 a 5*).

Mesa 2: Capacitação (dividido com o Conjuntura)

- I. Enviar **proposta de Plano de Capacitação** a partir de critérios mínimos apresentados pela ANA (*Período 1*).
- II. **Aprovar** o Plano de Capacitação junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (*Período 2*).
- III. **Implementar e monitorar** as atividades de capacitação realizadas em consonância com o Plano aprovado (*Períodos 2 a 5*).
- IV. **Avaliar** a execução do Plano de Capacitação (*Período 5*).

Mesa 2: Conjuntura (dividido com a Capacitação)

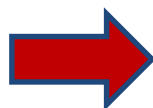
- I. Fornecer informações do estado para elaboração do Relatório “**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**” e inclusão no SNIRH pela ANA sobre: (*Períodos 1 a 5*)
 - a) Comitês de bacias estaduais;
 - b) Planos de bacias estaduais;
 - c) Agências de Água ou de Bacia;
 - d) Enquadramento de cursos d’água estaduais;
 - e) Outorgas de uso dos recursos hídricos estaduais;
 - f) Indicadores de qualidade da água;
 - g) Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
 - h) Fiscalização do uso dos recursos hídricos estaduais;
 - i) Normativos estaduais sobre recursos hídricos.

Mesa 3: Critérios gerais *(Oficina de Aracaju de nov./2016)*

- I. Comprovar a **gestão patrimonial** dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados, segundo atesto feito pela ANA.
- II. Apresentar anualmente à Comissão pertinente da **Assembleia Legislativa** um **Relatório de Gestão** das atividades relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos no estado.
- III. Realizar pelo menos um **evento anual** de monitoramento das metas no estado com **instância do CERH** de acompanhamento do Programa (Câmara Técnica ou GT).
- IV. Elaborar **plano plurianual de aplicação dos recursos** para os investimentos prioritários a serem feitos com os recursos do programa no período 2017-2021, bem como apresentar anualmente à ANA e ao CERH os gastos realizados.
- V. Comprovar **desembolso de 50% do montante dos recursos financeiros repassados até 2016** para assinatura dos novos contratos, com progressividade ao longo do ciclo.

Mesa 3: Critério de Adesão e Fator de Desconto

Critério de adesão



Assinatura do novo contrato após comprovação do desembolso de 50% do montante dos recursos repassados até 2016

CRITÉRIOS	FATOR DE DESCONTO
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	0 a 4%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0 ou 4%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	0 ou 4%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado:	
De 80 a 100%	0%
De 60 a 80%	4%
Até 60%	8%
TOTAL	Até 20%

$$V_{\text{parcela}} (\text{R}\$) = V_{\text{certificação}} (\text{R}\$) \times \text{FD} (\%)$$

O FD será aplicado a partir do 2º período de avaliação

Mesa 4: Eventos críticos (PCDs e Sala de Situação)

- I. **Manutenção corretiva** de forma a garantir, **mensalmente**, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (**ITD**) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA. Deverá ser encaminhado à ANA as **fichas das visitas de inspeção** realizadas (*Períodos 1 a 5*).

- II. Definir os seguintes **níveis de alerta** das **estações** do item I consideradas **prioritárias**:
 - a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares (*Períodos 2 e 3*);
 - b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (*Períodos 3 e 4*);
 - c) Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos prevendo treinamento para os operadores das salas de situação (*Período 5*).

Mesa 4: Eventos críticos (PCDs e Sala de Situação)

- III. Produção de **boletins diários** (dias úteis), **mensais** e/ou sobre **eventos críticos** disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (*Períodos 1 a 5*).

Mesa 5: Segurança de barragens

- I. **Ações implementadas** para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais (*Períodos 1 a 5*).
- II. **Classificação** das barragens quanto ao **dano potencial associado** (*Períodos 1 a 5*).
- III. **Classificação** das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à **categoria de risco** (*Períodos 1 a 5*).
- IV. **Inserção dos dados** de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (**SNISB**) (*Períodos 1 a 5*).
- V. **Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010** em relação aos Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência, Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem (*Períodos 1 a 5*).
- VI. **Disponibilização de informações** necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (**RSB**) (*Períodos 1 a 5*).
- VII. **Definição dos procedimentos para a fiscalização** de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização (*Períodos 2 a 5*).
- VIII. **Implementação das ações de fiscalização** (*Períodos 2 a 5*).

Obrigado!

**Equipe de Certificadores ANA:
SAS / SFI / SIP / SPR / SGH / SOE / SRE**

(+55) (61) 2109.5209 / 5328

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr

The YouTube logo, with the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

www.youtube.com/anagovbr